



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

Institui a Medalha Legislativa “Mulher em Destaque”, e dá outras providências.

O Ver. Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha Legislativa “Mulher em Destaque”, com o objetivo de destacar e reconhecer as habilidades e competências de mulheres que exerçam suas atividades profissionais, sociais, culturais, esportivas, intelectuais e/ou ações sociais no Município de Diadema.

Art. 2º. Serão outorgadas, anualmente, até 10 (dez) Medalhas Legislativas “Mulher em Destaque”.

§ 1º. Os nomes das homenageadas serão indicados pelas seguintes instituições: Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário da Comarca de Diadema, Ministério Público (Promotoria de Justiça de Diadema), Defensoria Pública (Unidade de Diadema), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Diadema), por meio da Comissão da Mulher Advogada; Polícia Civil (PC), por meio da Delegacia da Mulher de Diadema; Polícia Militar (PM), por meio das Companhias do 24º Batalhão; Guarda Civil Municipal (GCM), por meio da Patrulha Maria da Penha; e Sociedade Civil.

§ 2º. Cada instituição poderá indicar até 3 (três) nomes, dos quais será definido pela Comissão apenas um nome por segmento, sendo que o Presidente da Câmara Municipal de Diadema fará a indicação dos nomes concorrentes também na categoria “Sociedade Civil”, dentre mulheres que se destacaram por sua atuação em organizações, grupos, entidades ou movimentos sociais que tenham por finalidade a garantia dos direitos da mulher.

§ 3º. A Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) da Câmara Municipal de Diadema, indicado pelo Presidente da Câmara; 1 (um) da Prefeitura, indicado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres de Diadema; e 1 (um) pela Presidência da 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, para processamento e apreciação das indicações.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

§ 5º. A aprovação das indicações dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Comissão.

§ 6º. Aprovadas as indicações, a Comissão encaminhará, mediante ofício, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema os nomes das Mulheres em Destaque do ano, para que esta proponha Projeto de Decreto Legislativo para a concessão das medalhas.

Art. 3º. As medalhas serão entregues, anualmente, em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade, a ser realizada, preferencialmente, no mês de março.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposta é homenagear com uma medalha as mulheres que tiveram destaque no Município.

Será, ainda, uma forma de valorização com homenagem às personalidades escolhidas por ações de relevância e reconhecimento à luta dessas mulheres, que inspiram outras pelas suas atitudes e o seu empoderamento feminino em razão da sua grande contribuição para o reconhecimento do papel da mulher na sociedade.

Por meio da Medalha Legislativa “Mulher em Destaque”, o Parlamento Municipal mais uma vez enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento de Diadema.

O mês de março foi escolhido para a homenagem por conta das atividades em razão de ser o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Diadema, 19 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KB6VX-T5ZCT-PUJAQ-AQRZ2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 20/09/2023
09:09

✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 20/09/2023
09:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/KB6VX-T5ZCT-PUJAQ-AQRZ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>